Lei Nº 6.354 DE 11 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o MOTO CLUBE 100 DESTINO, CNPJ nº 06.279.170/0001-33, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei nº 5.152 de 06/12/2007, no sentido de conceder-lhes um auxílio financeiro no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), a serem pagos em parcela única na assinatura do referido convênio, como forma de colaboração com a construção da sede da entidade.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, anulando parcialmente, até o limite no valor do auxílio ***financeiro,*** a dotação orçamentária consignado sob o número de ficha 230.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 05 de Fevereiro de 2013.

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão